

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE IPUAÇU</b> Rua Zanella, 818 - Centro - Ipuauçu - SC CEP: 89832-000 CNPJ: 95.993.028/0001-83 Telefone: (49) 3449-0045	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>  <b>24/2023</b>
	<b>Nº Processo:</b> 42/2023 <b>Data Processo:</b> 21/03/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3/2023

Reuniram-se no dia 17/04/2023 as 13:53, no(a) MUNICIPIO DE IPUAÇU, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	19.813.396/0001-14
ATHOSTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	16.822.965/0001-08

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio para analisar as alegações apresentadas pelos licitantes na sessão inicial bem como documentos de habilitação apresentados pela empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, os quais, após consulta a assessoria jurídica do Município, chegaram a seguinte constatação: 1. A licitante não comprovou possuir capacidade para atendimento no prazo previsto no edital, uma vez que o alvará de funcionamento apresentado é do município de Siderópolis/SC, a uma distância viária de aproximadamente 489 km, segundo pesquisa realizada no Google Maps, o qual indica tempo de deslocamento de 7 horas e 42 minutos pelo trajeto mais rápido, inviabilizando o atendimento no prazo de até 02 (duas) horas previsto no edital. Esta mesma condição se aplica aos profissionais indicados para a prestação do serviço, considerando que um está localizando na cidade de Criciúma/SC, cujo trecho mais rápido fica a 502 km do Município de Ipuauçu/SC e a um tempo de aproximadamente 08 horas e, o outro está na cidade de Torres/SC a uma distância viária pelo trecho mais rápido de 618 km e tempo de, aproximadamente, 09 horas e 06 minutos; 2. A licitante também não comprovou possuir o fornecimento de no mínimo três rotas de saída para garantia de funcionamento das ligações, uma vez que apresentou um contrato sem assinatura e, portanto sem validade, e outro com a Brasil Fone no qual o próprio representante da licitante não conseguiu apontar onde o contrato descrevia essa funcionalidade, apenas afirmando que estava subentendido, porém o edital era claro dizendo que este item deveria ser comprovado através de contrato e, há de se concordar que o que está &ldquo;subentendido&rdquo; não pode ser considerado pois não está claro; 3. Quanto ao equipamento a ser utilizado, mesmo após realização e pesquisa em diversos sites na internet, não foi possível confirmar se o modelo proposto pela licitante atende a questão da integração com serviço de SMS previsto no item 2.1, letra I do Termo de referências, todavia, conforme o próprio Termo de Referências prevê, antes da adjudicação do processo, há possibilidade de realização do Teste de Conformidade e apresentação da plataforma de gerenciamento ofertada para análise de atendimento ao objeto do edital, não sendo assim motivo para inabilitação. Contudo, considerando as observações contidas nos itens 1 e 2 desta ata, não resta outra ação a não ser INABILITAR a licitante INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Assim, ficam convocadas as licitantes para, querendo, participar da sessão para abertura do envelope n. 02 da segunda colocada, ATHOSTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA a ser realizada no dia 20/04/2023, às 08h30min, na sala do Departamento de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Ipuauçu. Será encaminhada cópia desta ata as licitantes, as quais desde já ficam cientes das decisões tomadas.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

ANA CLAUDIA B. F. DA LUZ  
PREGOEIRO

---

MARIANA PIRES  
MEMBRO

---

JULIANE CARLESSO  
MEMBRO

---

